



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 459, de 30 de setembro de 2005.

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 34/84, QUE DENOMINA VIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Denominação da Rua Sete de Novembro, constante do inciso LXII da Lei Municipal nº 34/84, que passará a ser Denominada Avenida Sete de Novembro, localizada na Sede do Município, paralela à BR – 262, margem esquerda, no sentido Vitória – ES à Belo Horizonte – MG, com início DDI – Distribuidora de Doces Ibatiba e término no final do depósito de madeira da Empresa Aracruz Celulose.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 30 de setembro de 2005.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº